



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210088940

Nome original: Ofício 23 2022.pdf assinado.pdf

Data: 24/06/2022 16:15:15

Remetente:

Itajaí - 1º. Registro de Imóveis

Itajaí - 1º. Registro de Imóveis

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 23 2022 ADM RII - Mudança de Sede.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO
FORO DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC.**

Itajaí, 24 de junho de 2022.

Ofício nº 23/2022/ADM/RII

Assunto: Mudança de sede

LUCAS PAES KOCH, brasileiro, casado, oficial designado, RG nº 4.004.546-3-SSP/SC, CPF nº 052.724.819-33, com domicílio profissional da Rua Lauro Muller, nº 60, Centro, Itajaí – SC, na qualidade de Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí - SC, venho à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer.

Considerando a precariedade em que se encontrava o acervo e a atual estrutura física do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, este oficial designado, tão logo assumiu a serventia em 1º/12/2021, submeteu à Corregedoria-Geral de Justiça pedido de autorização para mudança de sede deste serviço registral e reestruturação do mobiliário e equipamentos de informática, devidamente autorizado no SEI 0045518-42.2021.8.24.0710.

Desta feita, cumpre-me informar que as novas instalações se encontram concluídas, motivo pelo qual requeiro autorização para suspensão do expediente no dia 1º/07/2022 (sexta-feira) visando a organização do acervo no novo espaço e autorização para iniciar as atividades na Rua Almirante Tamandaré, 20, Edifício Office Center, Salas 104, 203 e 204, no dia 04/07/2022 (segunda-feira).

Por fim, comunico que a nova sede está assistida de monitoramento por câmeras e sensores e que o planejamento para condução do acervo ao novo espaço ocorrerá da seguinte forma:

- dias 27, 28, 29 e 30 de junho: condução do arquivo morto e materiais de expediente;

- dias 30 de junho, após as 18 horas e dia 1º julho: condução do arquivo circulante (livros de transcrição, matrículas, registros auxiliares, títulos aportados para registro), servidor e demais componentes de informática.

Nestes termos, peço deferimento, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LUCAS PAES KOCH
Oficial Interino



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Defiro a suspensão do expediente no dia 1º/07/2022 (sexta-feira), conforme solicitado.

Junte-se cópia do presente no histórico da serventia.

Publique-se no Portal do Tribunal.

Itajaí, data da assinatura digital.

Stephan Klaus Radloff

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Stephan Klaus Radloff, DIRETOR DO FORO**, em 29/06/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6408829** e o código CRC **E9F84F1E**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 042/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Stephan Klaus Radloff**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itajaí, no uso de suas atribuições legais , etc.

CONSIDERANDO a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com os trabalhos de transferência do acervo para a nova sede situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Edifício Office Center, Salas 104, 203 e 204;

RESOLVE, nos termos do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, SUSPENDER o expediente externo no dia 01 de junho de 2022 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, e no quadro mural da secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se. Cumpra-se.

Itajaí, data da assinatura digital.

Stephan Klaus Radloff

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Stephan Klaus Radloff, DIRETOR DO FORO**, em 30/06/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6420503** e o código CRC **7F8FA065**.